

LEI Nº 1.557, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM, CNPJ nº 29.999.167/0001-90, com sede na Rua Geraldo Rocha, 397, Bairro Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 25 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA